



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

T.A. Nº. 526/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2015, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ (19 CRS) – RODEIO BONITO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 25836-20.00/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.884.775/0001-30, CNES sob o nº. 2228734, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº. 290, Centro – RODEIO BONITO/RS, CEP.: 98360-000, fone: (55) 3798-1433, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SADY JOSÉ ACADROLI, portador da Carteira de Identidade nº. 3014854842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 191.107.900-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 103/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5601/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1068 à nº. 1069 do processo administrativo nº. 25836-20.00/08-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 3.535.735,08 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 31.619,72	R\$ 379.436,64
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 87.737,81	R\$ 1.052.853,72
Subtotal	R\$ 119.357,53	R\$ 1.432.290,36
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 30.841,36	R\$ 370.096,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 30.841,36	R\$ 370.096,32
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Subtotal	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 54.222,47	R\$ 650.669,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 1.803,23	R\$ 21.638,76
Subtotal	R\$ 56.025,70	R\$ 672.308,40
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 118.579,17	R\$ 1.422.950,04
Pós Fixado: FAEC	R\$ 31.619,72	R\$ 379.436,64
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 56.025,70	R\$ 672.308,40
TOTAL	R\$ 294.644,59	R\$ 3.535.735,08

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.095.258,44 (dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 174.604,87 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 69.841,95 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 104.762,92 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 31.619,72 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.061.040,00 (um milhão, sessenta e um mil e quarenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 88.420,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 103/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5601/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1068 à nº. 1069 do processo administrativo nº. 25836-20.00/08-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE
RODEIO BONITO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: 1,25% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 1% de pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Manter a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neonatais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal.

Pontuação: 10

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Entre 0,25% e 0,5% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 2% das já realizadas.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir 100% das gestantes.

Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde do município de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/08 até 2018/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	1	R\$ 715,82	12	R\$ 8.589,84
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	5	R\$ 6.335,70	60	R\$ 76.028,40
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	10	R\$ 24.568,20	120	R\$ 294.818,40
Subtotal	16	R\$ 31.619,72	192	R\$ 379.436,64
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	46	R\$ 24.595,28	552	R\$ 295.143,36
0310 - Parto e nascimento	2	R\$ 1.041,62	24	R\$ 12.499,44
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	25	R\$ 17.111,25	300	R\$ 205.335,00
040801 - Cintura escapular - Eletivo	3	R\$ 966,12	36	R\$ 11.593,44
040802 - Membros superiores - Eletivo	9	R\$ 3.292,28	108	R\$ 39.507,36
040804 - Cintura pélvica - Eletivo	4	R\$ 11.865,16	48	R\$ 142.381,92
040805 - Membros inferiores - Eletivo	11	R\$ 15.631,12	132	R\$ 187.573,44
040806 - Gerais - Eletivo	21	R\$ 7.726,74	252	R\$ 92.720,88
041101 - Parto	8	R\$ 5.508,24	96	R\$ 66.098,88
Subtotal	129	R\$ 87.737,81	1548	R\$ 1.052.853,72

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	5	R\$ 27,55	60	R\$ 330,60
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 450,00	1200	R\$ 5.400,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	700	R\$ 5.586,00	8400	R\$ 67.032,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	555	R\$ 3.496,50	6660	R\$ 41.958,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	420	R\$ 4.620,00	5040	R\$ 55.440,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	530	R\$ 6.609,10	6360	R\$ 79.309,20
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	10	R\$ 130,00	120	R\$ 1.560,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	65	R\$ 1.947,40	780	R\$ 23.368,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	4	R\$ 87,03	48	R\$ 1.044,36
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	125	R\$ 3.663,75	1500	R\$ 43.965,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	7	R\$ 267,28	84	R\$ 3.207,36
0417 - Anestesiologia	25	R\$ 556,75	300	R\$ 6.681,00
Subtotal	2886	R\$ 30.841,36	34632	R\$ 370.096,32

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 53.420,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 54.222,47
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 1.803,23
Subtotal			R\$ 144.445,70

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 30.841,36	R\$ 370.096,32
HOSPITALAR	R\$ 87.737,81	R\$ 1.052.853,72
Subtotal	R\$ 118.579,17	R\$ 1.422.950,04
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 31.619,72	R\$ 379.436,64
Subtotal	R\$ 31.619,72	R\$ 379.436,64
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ESTADUAL	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
FEDERAL	R\$ 56.025,70	R\$ 672.308,40
Subtotal	R\$ 144.445,70	R\$ 1.733.348,40
TOTAL GERAL	R\$ 294.644,59	R\$ 3.535.735,08

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11217
Empenho.....: 18005470119	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 05/12/2018	Empenho.....: 18005470145
	Data.....: 05/12/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de DEZEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

SADY JOSÉ ACADROLI
Presidente da Associação Hospitalar São José

Associação Hospitalar São José
Sady José Acadroli
CPF 191.107.900-04
Presidente

Protocolo: 2018000183997

Assunto: Contrato
Expediente: 058769-2000/15-9

Termo Aditivo Nº 509 Contrato: 2016/022231

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Costa Plano de Assist Familiar e Empres Ltda, CNPJ: 08.070.693/0001-09; OBJETO: DRE - Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, conforme Termo de Referência, para paciente João Murilo Minozo Bertani, residente no município de Santa Maria/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo do Contrato nº 219/2016 e REAJUSTAR os valores descritos na Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, passando o valor mensal para R\$ 16.299,64, em razão do reequilíbrio previsto na Cláusula 8ª, a contar de 13 de julho de 2018.; PRAZO: 03/01/2017 até 03/01/2020; VALOR: R\$ 16.299,64 (Mensal)

Protocolo: 2018000183998

Assunto: Contrato
Expediente: 025836-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2015/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Sao Jose, CNPJ: 01.884.775/0001-30; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 526/2018 ao Contrato nº 103/2015, Processo: nº 25836-20.00/08-0, celebrado em 07/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, do Município de Rodeio Bonito/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros, do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima descrito. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 3.535.735,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/103/2015. Número Empenho: 18005470119; 18005470145.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000183999

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0171079-7
Nome: Camila Finger Viecegli
Id.Func./Vínculo: 2976102/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 01/01/2019, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo: 2018000184000

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0171081-9
Nome: Laura Sarti de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3672549/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 18/01/2019, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo: 2018000184001

Assunto: Carga Horária
Expediente: 16/2000-0067143-6
Nome: Terezinha Aparecida Goncalves Rospide
Id.Func./Vínculo: 2358425/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 03/12/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.